



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27
e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com
“Construindo uma educação de qualidade”



PORTARIA SEMECI Nº 11, ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores abaixo especificados e torna sem efeito a PORTARIA SEMECI Nº 10, 31 de MARÇO DE 2026, que “Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora abaixo especificada e dá outras providências.”, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, Edição nº 01882.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IRAQUARA-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, combinadas com os artigos 102 e 105 da Lei 172/91 e,

Considerando os critérios estabelecidos na PORTARIA SEMECI Nº 07 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, correspondente a 40 horas semanais aos gestores escolares:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	LOTAÇÃO
2929	Ademilde Mendes Ribeiro	06/04/2026	06/05/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
3053	Écia de Carvalho	06/04/2026	06/05/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
2944	José Pedro Alves do Nascimento	06/04/2026	06/05/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
3132	Wilson Neves de Souza	06/04/2026	06/05/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Aos gestores escolares que não protocolaram o requerimento de férias no prazo estabelecido pela PORTARIA SEMECI Nº 07/2026, caberá à Secretaria Municipal de Educação definir, de forma discricionária, o período de concessão das férias, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iraquara-BA, 01 de abril de 2026.

Secretária Municipal de Educação
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
DECRETO/GP 02/2025